



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.344
De 07 de dezembro de 2005

Cria o Complexo Administrativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Complexo Administrativo Integrado do Município de Araraquara, na região central da cidade, destinado a reunir os órgãos da administração pública direta, indireta, fundacional e autárquica do Governo Municipal.

Art. 2º O Complexo será integrado pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:

I - Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, situado na Rua São Bento, nº 840;

II - Palacete “São Bento”, situado na Rua São Bento, nº 889

III - Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa”, situada na Rua São Bento, nº 909;

IV - Praça Antonio Corrêa da Silva, também conhecida por Esplanada das Rosas, situada na Rua São Bento entre as Avenidas Portugal e Duque de Caxias;

V - Praça Santos Dumont, situada na Rua São Bento, entre as Avenidas Espanha e Duque de Caxias.

LEI Nº 6.344/2005 - 2005/02/07 - CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os imóveis que integrarem o patrimônio municipal após a data desta Lei e que guardarem características estratégicas de localização no mesmo perímetro, bem como possuírem relevante valor histórico, passam a integrar automaticamente o Complexo Administrativo.

Art. 3º O Governo Municipal, sempre que possível, incentivará e dará preferência para a instalação de órgãos públicos no perímetro do Complexo Administrativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - (PC).